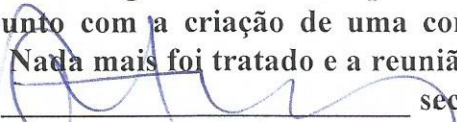




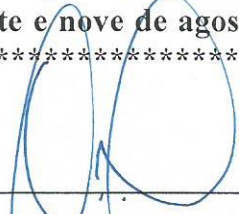
Ata da ducentésima septuagésima quinta reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira Júnior, com a presença dos conselheiros Antonio Alves de Moraes, Carlos Augusto Zani, Álida Aparecida da Silva, Carlos Bruno Areão Júnior, José Ricardo Vinhas, Raimundo da Silva Jeremias, Eliana dos Santos Ferreira, Anderson Vieira Bastos, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Evanilsa Lúcia de Carvalho, Evandro Paulino de Araújo e Sônia Evarista da Silva. Ausentes os conselheiros Francisco José Monteiro, Jean Peter Ibrahim e Clévio Vitor de Almeida este justificado. A reunião teve início às 08h43m. 1- Leitura da Ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação sendo a mesma aprovada sem emendas. 2- Finanças (Investimentos e Balancete Julho/2017). Foram distribuídas cópias do balancete aos conselheiros. O diretor financeiro fez uma exposição oferecendo informações sobre valores por fichas, das receitas orçamentárias e extraorçamentárias (pg. 01 a 05), das despesas orçamentárias e extraorçamentárias (pg. 06 a 11) e dos resultados resumidos à página doze; o registro das despesas pagas por centro de custo (pg. 13 a 15). À página dezesseis o relatório gerencial com valores que indicam o controle da taxa de administração, a execução orçamentária com as receitas previdenciárias e administrativas, as despesas previdenciárias e administrativas, o resultado financeiro que apresentou um superávit de R\$ 1.268.890,87 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) e o disponível em 31/07/2017 de R\$ 449.685.686,78 (quatrocentos e quarenta e nove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). À página dezessete análises e comparativos em percentuais e gráficos, das despesas, receitas e resultado financeiro, bem como dos rendimentos/meta atuarial. À página dezoito a posição da carteira de investimentos que registra um desempenho positivo dos fundos no mês de 3,1847% para uma meta atuarial de 0,6379% com ênfase para o resultado da meta atuarial no ano de 187,27%. À página dezenove o resultado dos investimentos em valores; no mês foi de R\$ 13.783.485,26 (treze milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), acumulando no ano rendimentos de R\$ 38.095.064,88 (trinta e oito milhões noventa e cinco mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A conselheira Sônia chegou às 09h05m e o conselheiro Evandro às 09h14m. O balancete foi aprovado conforme parecer do Conselho Fiscal exarado em ata. 3- Análise de Expedientes. Foram apresentados para análise dos conselheiros, quatorze expedientes de concessão de benefícios, oito aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais sendo duas de magistério, duas aposentadorias por invalidez com proventos proporcionais e quatro pensões. Quanto ao Exp. N° 1.5.005/2017 de Isabel Cristina Silva Alves foi observado que deverá ser revisto o cálculo em virtude da aplicação da Lei n° 6.129/2017, embora não altere o valor do provento o qual será o salário mínimo. Todos os expedientes foram aprovados e identificados em parecer consignado pelos conselheiros nesta mesma data. A conselheira Evanilsa chegou às 09h36m. 4- Informes. O presidente informou que, em virtude de decisão do TJESP em ADIn apresentada naquele tribunal, a qual questiona a estrutura administrativa do município, o IPMJ precisa fazer suas adequações no que se refere aos cargos em comissão, assim como já o fizeram os demais órgãos. Para ouvir o Conselho o diretor administrativo e de benefícios explicou o projeto de lei que basicamente mantém o atual quadro; propõe a extinção de um cargo de



consultor jurídico, um de assessor administrativo e um de assistente técnico e a criação de dois cargos de assessor da presidência e um de gerente de investimentos; o impacto na folha de pagamentos é negativo conforme demonstrativo. Não houve objeções. O conselheiro Antonio propôs o estudo da possibilidade de adequação também dos cargos efetivos, conforme necessidade do IPMJ. O presidente disse que no momento está sendo feita a adequação dos cargos em comissão por imposição legal e que fica o compromisso de discutir o assunto com a criação de uma comissão; isto será inserido na pauta da próxima reunião. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 10h18m. Eu, Antonio Alves de Moraes  secretário lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes. Jacareí, vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete. \*\*\*\*\*

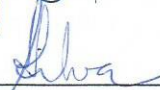
**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira Júnior

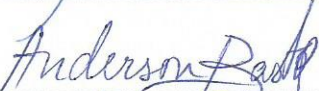


**CONSELHEIROS**

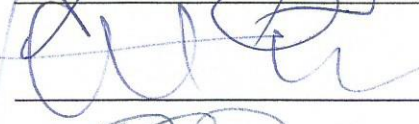
Álida Aparecida da Silva



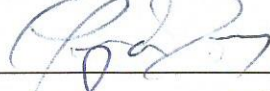
Anderson Vieira Bastos




Antonio Alves de Moraes




Carlos Augusto Zani



Carlos Bruno Areão Júnior



Eliana dos Santos Ferreira



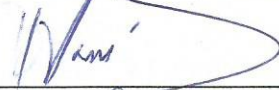
Evandro Paulino de Araújo



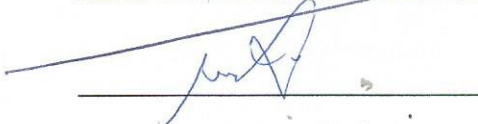
Evanilsa Lúcia de Carvalho



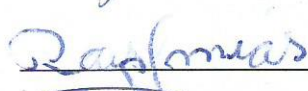
José Ricardo Vinhas



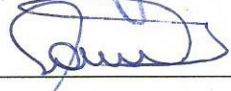
Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo



Raimundo da Silva Jeremias



Sônia Evarista da Silva





O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 29/08/2017, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 10 expedientes referentes à requisição de aposentadorias e 04 expediente referente à requisição de pensão, estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

### **APOSENTADORIAS**

#### **01. MARIA INES EIRAS PINTO REZENDE**

Dentista 20h

Referência "12"

Secretaria de Saúde

RG 12.642.260-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

#### **02. ANA CRISTINA BUENO DOS SANTOS**

Professor – 30h

Referência "P-128"

Secretaria de Educação

RG 9.148.693-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

#### **03. JOSÉ BRAZ DA SILVA**

Guarda Civil

Referência "05"

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

RG 13.631.313-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

#### **04. NILZA JANY DA ROCHA**

Auxiliar de Enfermagem

Referência "04"

Secretaria de Saúde

RG 20.610.379-7/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

#### **05. GERSON PIRES DE GODOY**

Professor Educação Física – 20h

Referência "06"

Secretaria de Esportes

RG 9.542.083-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.



**06. HENRIQUETA AMÉLIA PRADO FERNANDES SOARES MARTINS**

Dentista 20h

Referência "12"

Secretaria de Saúde

RG 11.694.091-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**07. MARIA GORETI DE OLIVEIRA DUARTE**

Auxiliar de Enfermagem

Referência "04"

Secretaria de Saúde

RG 17.314.683-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**08. MARIA APARECIDA ZAN DE AZEVEDO RIBEIRO**

Professor i – Educação Infantil – 24h

Referência "245"

Secretaria de Educação

RG 19.490.242-0/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**09. HENRIQUE DA SILVA COSTA**

Agente Municipal Fiscalizador de Trânsito

Referência "05"

Secretaria de Mobilidade Urbana

RG 34.218.851-3/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso I da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**10. ISABEL CRISTINA SILVA ALVES**

Auxiliar de Serviços Gerais

Referência "01"

Secretaria de Adm. e RH

RG 19.131.428-6/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso I da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**PENSÃO**

**01. HÉLIO APARECIDO DE SOUZA**

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 27/07/2017 – Certidão nº. 12302601552017400200023009078990..

**BENEFICIÁRIO: SONIA PEREIRA DA SILVA SOUZA**



Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Hélio Aparecido de Souza, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**02. LUIZ CARLOS DE PAULA**

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 09/08/2017 – Certidão nº. 11545101552017400123389004506358.

**BENEFICIÁRIO: MARGARIDA MARIA LEITE DE PAULA**

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Luiz Carlos de Paula, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**03. FRANCISCO ODILON BARBOSA ARAÚJO**

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 04/08/2017 – Certidão nº. 11545101552017400123363004503736.

**BENEFICIÁRIO: ANTONIA MARIA EUZÉBIO ARAÚJO**

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Francisco Odilon Barbosa Araújo, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**04. FRANCISCO PROCÓPIO**

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 08/08/2017 – Certidão nº. 11545101552017400123386004506053.

**BENEFICIÁRIO: MARIA JOSÉ PROCÓPIO**

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Francisco Procópio, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira Junior

**CONSELHEIROS**

Anderson Vieira Bastos

Àlida Aparecida da Silva

Antonio Alves de Moraes

Carlos Augusto Zani

Carlos Bruno Areão Júnior

Eliana dos Santos Ferreira



Evanilsa Lúcia de Carvalho

*Carvalho*

Evandro Paulino de Araújo

*Evandro Paulino de Araújo*

José Ricardo Vinhas

*José Ricardo Vinhas*

Márcia Ap de Siqueira Arnaldo

*Márcia Ap de Siqueira Arnaldo*

Raimundo da Silva Jeremias

*Raimundo da Silva Jeremias*

Sônia Evarista da Silva

*Sônia Evarista da Silva*